



Art. 1º - Homologar o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos, objetivando o preenchimento de vagas para o Cargo de Professor Efetivo, Nível I, conforme Edital Nº . 009/2009, publicado no D.O.U. em 16.02.2009, para o Departamento de Medicina/CBS, cuja as Matérias de Ensino, Cargos, Regime de Trabalho, candidatos aprovados e média final estão relacionados na ordem que se segue:

Matéria de Ensino: Medicina da Criança

Cargo: Assistente

RT: 40 (quarenta) horas

1º lugar: Daniela Góis Meneses - 78,7.

Matéria de Ensino: Clínica Médica - área de concentração

Geriatria

Cargo: Assistente

RT: 40 (quarenta) horas

1º lugar: Matheus Roriz Silva Cruz - 75,80

Matéria de Ensino: Clínica Médica - área de concentração

Hematologia

Cargo: Assistente

RT: 40 (quarenta) horas

1º lugar: Maria Aurélia Fonseca Porto - 96,2.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

ANGELO ROBERTO ANTONIOLLI

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

ATO Nº 650, DE 30 DE ABRIL DE 2009

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e, considerando o Memo. Nº . 184/09 - SR/DAP/DRH/PRAD, resolve:

No Ato da Reitoria Nº . 619/09, de 17.04.2009, publicado no D.O.U. de 23.04.2009, referente à Homologação do Resultado Final do Concurso Público de Provas, para o provimento do cargo de Professor Classe Assistente, Nível 1, em regime de Dedicação Exclusiva - DE, na área de História, do Departamento de Geografia e História, do Centro de Ciências Humanas e Letras, onde se lê: ROBERTO AMÉRICO DO CARMO SOUSA; leia-se: ROBERTO AMÉRICO DO CARMO SOUZA.

LUIZ DE SOUSA SANTOS JÚNIOR

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA

PORTARIA Nº 16, DE 30 DE ABRIL DE 2009

O Secretário de Educação a Distância, usando da competência que lhe foi outorgada pelo Decreto nº. 5.773, de 09 de maio de 2006, alterado pelo Decreto 6.303, de 12 de dezembro de 2007, tendo em vista a Portaria Normativa Nº 40, de 12 de dezembro de 2007, e considerando o Parecer Nº 131/2008 CGR/DRESEAD/SEED/MEC e o Parecer CNE/CES Nº 32/2009, resolve:

Art. 1º. - Autorizar o funcionamento do Curso de Licenciatura em Pedagogia, na modalidade a distância, processo nº 23000.001885/2007-44 (Registro SAPIEnS 20060009901), a ser ofertado pela Faculdade OPEI, localizada Rua Nilo Peçanha, nº 1635, Bairro Bom Retiro, na cidade de Curitiba, no Estado do Paraná, CEP: 80520-000, com setenta vagas semestrais em cada pólo de apoio presencial. O curso ora autorizado será ofertado na sede da Instituição e nos seguintes pólos: Rebouças, na rua Getúlio Vargas, Nº 902, Rebouças - Curitiba/PR - 8023003; Bom Retiro, na rua Nilo Peçanha, Nº 1635, Bom Retiro - Curitiba/PR - 80520000; Sorocaba, na rua Jerônimo da Veiga, Nº 83, Jardim Ana Maria - Sorocaba/SP - 18065210; Americana, na rua Francisco Lapierre, Nº 295, Centro - Americana/SP - 13466510; Juiz de Fora, na avenida Barão do Rio Branco, Nº 2258, Centro - Juiz de Fora/MG - 36016310; Lauro de Freitas, no Loteamento Varandas Tropicais, lote 18, quadra 01 - Lauro de Freitas/BA - 42700000; Piripiri, na rua Arcelino Rezende, Nº 132, Fonte dos Matos - Piripiri/PI - 64360000; Rondonópolis, na avenida Cuiabá, Nº 1337, Centro - Rondonópolis/MT - 78700090; São Bento do Sul, na rua Augusto Klimmek, Nº 376, Centro - São Bento do Sul/SC - 89290000; Silva Jardim, na rodovia BR 101, Km 244,

Imbaú - Silva Jardim/RJ - 28820000; Duque de Caxias, na rua Professor José de Souza Herdy, Nº 1160 I, 25 de agosto - Duque de Caxias/RJ - 25071200; Magé, na avenida Simão da Mata, Nº 323, Centro - Magé/RJ - 25900000; São João do Meriti, na Rua da Matriz, Nº 204, Centro - São João de Meriti/RJ - 26520640; Lapa, na Rua da Lapa, Nº 86, 7º ao 13º andares, Centro - Lapa/RJ - 20021180; e Maceió, na Avenida Júlio Marquez, Nº 1323, Jatiúca - Maceió/AL - 57035700.

Parágrafo Único - A instituição deverá solicitar o reconhecimento do curso neste ato autorizado nos termos do art. 35 do referido Decreto.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO BIELSCHOWSKY

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

PORTARIA Nº 124, DE 29 DE ABRIL DE 2009

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA, usando da competência que lhe foi outorgada pelo Decreto Nº 5.773, de 09/05/2006, alterado pelo Decreto Nº 6.303, de 12/12/2007, tendo em vista a Portaria Normativa MEC Nº 40, de 12/12/2007, considerando a regularidade da instrução e o mérito do pedido, conforme consta do Processo e-MEC Nº , do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º - Autorizar o funcionamento do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Financeira, constante do Eixo Tecnológico de Gestão e Negócios, conforme Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, com carga horária total de mil e seiscentas horas, com cem vagas totais anuais, no período noturno, matrícula semestral, a ser ofertado pela Faculdade de Tecnologia de Ensino Superior, estabelecida à Rua Monte Pascoal, Nº 284, Ibituruna, no Município de Montes Claros, Estado Minas Gerais, mantida pela Sociedade Educacional Turano Ltda

Parágrafo Único - A instituição deverá solicitar reconhecimento do curso neste ato autorizado nos termos do art. 35 do mesmo Decreto Nº 5.773/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIEZER PACHECO

PORTARIA Nº 125, DE 29 DE ABRIL DE 2009

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA, usando da competência que lhe foi outorgada pelo Decreto Nº 5.773, de 09/05/2006, alterado pelo Decreto Nº 6.303, de 12/12/2007, tendo em vista a Portaria Normativa MEC Nº 40, de 12/12/2007, considerando a regularidade da instrução e o mérito do pedido, conforme consta do Processo e-MEC Nº , do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º - Autorizar o funcionamento do Curso Superior de Tecnologia em Logística, constante do Eixo Tecnológico de Gestão e Negócios, conforme Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, com carga horária total de mil e seiscentas horas, com cem vagas totais anuais, no período noturno, matrícula semestral, a ser ofertado pela Faculdade de Tecnologia de Ensino Superior, estabelecida à Rua Monte Pascoal, Nº 284, Ibituruna, no Município de Montes Claros, Estado Minas Gerais, mantida pela Sociedade Educacional Turano Ltda.

Parágrafo Único - A instituição deverá solicitar reconhecimento do curso neste ato autorizado nos termos do art. 35 do mesmo Decreto Nº 5.773/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIEZER PACHECO

PORTARIA Nº 126, DE 29 DE ABRIL DE 2009

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA, usando da competência que lhe foi outorgada pelo Decreto Nº 5.773, de 09/05/2006, alterado pelo Decreto Nº 6.303, de 12/12/2007, tendo em vista a Portaria Normativa MEC Nº 40, de 12/12/2007, considerando a regularidade da instrução e o mérito do pedido, conforme consta do Processo e-MEC Nº 200711387, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º - Autorizar o funcionamento do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Hospitalar, constante do Eixo Tecnológico de Ambiente, Saúde e Segurança, conforme Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, com cento e sessenta vagas totais anuais, sendo oitenta vagas totais anuais no período diurno e oitenta vagas totais anuais no período noturno, matrícula semestral, a ser ofertado pela Universidade Estácio de Sá, no campus da instituição estabelecido à Estrada Doutor Plínio Casado, Califórnia, no Município de Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro, mantida pela Sociedade de Ensino Superior Estácio de Sá Ltda.

Parágrafo Único - A instituição deverá solicitar reconhecimento do curso neste ato autorizado nos termos do art. 35 do mesmo Decreto Nº 5.773/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIEZER PACHECO

PORTARIA Nº 127 DE 29 DE ABRIL DE 2009

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA, usando da competência que lhe foi outorgada pelo Decreto Nº 5.773, de 09/05/2006, alterado pelo Decreto Nº 6.303, de 12/12/2007, tendo em vista a Portaria Normativa MEC Nº 40, de 12/12/2007, considerando a regularidade da instrução e o mérito do pedido, conforme consta do Processo e-MEC Nº , do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º - Autorizar o funcionamento do Curso Superior de Tecnologia em Segurança no Trabalho, constante do Eixo Tecnológico de Ambiente, Saúde e Segurança, conforme Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, com cem vagas totais anuais, no período noturno, a ser ofertado pela Faculdade Pio Décimo, na unidade da instituição localizada na Avenida Tancredo Neves, Nº 5.655, Jabotiana, Município de Aracaju, Estado de Sergipe, mantida pela Associação de Ensino e Cultura Pio Décimo S/C Ltda.

Parágrafo Único - A instituição deverá solicitar reconhecimento do curso neste ato autorizado nos termos do art. 35 do mesmo Decreto Nº 5.773/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIEZER PACHECO

PORTARIA Nº 128, DE 29 DE ABRIL DE 2009

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA, usando da competência que lhe foi outorgada pelo Decreto Nº 5.773, de 09/05/2006, alterado pelo Decreto Nº 6.303, de 12/12/2007, tendo em vista a Despacho Nº 40/2009, da Diretoria de Regulação e Supervisão da Educação Profissional e Tecnológica, considerando a regularidade da instrução e o mérito do pedido, conforme consta do Processo Nº 23000.003260/2007-17 (20060011941), do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º - Autorizar o funcionamento do Curso Superior de Tecnologia em Gestão da Produção Industrial, constante do Eixo Tecnológico de Controle e Processos Industriais, conforme Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, com cem vagas totais anuais, no período noturno, a ser ofertado pelas Faculdades Integradas Espírito Santenses, estabelecidas à Rua Anselmo Serrat, Nº 199, Ilha de Monte Belo, no Município de Vitória, Estado do Espírito Santo, mantidas pela Fundação de Assistência e Educação.

Parágrafo Único - A instituição deverá solicitar reconhecimento do curso neste ato autorizado nos termos do art. 35 do mesmo Decreto Nº 5.773/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIEZER PACHECO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

RETIFICAÇÕES

No item 54 do Anexo da Portaria da Secretaria de Educação Superior nº 775, de 07 de novembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 10 de novembro de 2008, seção 1, páginas 18/24, onde se lê:

54	23000.013351/2007-61 20072970 23000.023613/2007-03 20077725	Comunidade Evangélica Luterana São Paulo	Universidade Luterana do Brasil	Educação Física, bacharelado	Canoas - RS
----	--	--	---------------------------------	------------------------------	-------------

Leia-se:

54	23000.013351/2007-61 20072970 23000.007990/2007-97 20071580	Comunidade Evangélica Luterana São Paulo	Universidade Luterana do Brasil	Educação Física, bacharelado e licenciatura	Canoas - RS
----	--	--	---------------------------------	---	-------------

Na Portaria da Secretaria de Educação Superior nº 333, publicada no Diário Oficial da União de 13 de março de 2009, seção 1, página 35, onde se lê: "Art. 1º Faculdade Centro Oeste do Paraná, na rua 15 de novembro, nº 2.645, ..., leia-se: "Art. 1º Faculdade Centro Oeste do Paraná, na rua 15 de novembro, nº 2.441, ...". (Registro E-MEC nº 20078112).